

Edital N° 006/2018

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS REMANESCENTES DESTINADAS A TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E A PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 EM CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA - FPB

A Faculdade Internacional da Paraíba (FPB), em conformidade com seu Regimento Geral, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo às vagas remanescentes destinadas a transferências externas e a portadores de diploma de nível superior para ingresso, no segundo semestre de 2018, nos cursos de graduação e graduação tecnológica, de acordo com as disposições a seguir:

I – CURSOS E VAGAS OFERTADAS

QUADRO DE VAGAS – 2018.2		
Curso	Ato Regulatório	Vagas
Administração	Portaria MEC n° 269, de 03/04/2017, DOU n° 65, de 04/04/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 10
		Noite: 10
Administração Semipresencial	Portaria N° 621, de 13/10/2016, DOU n° 198, de 14/10/2016 (Autorização)	Noite: 10
Arquitetura e Urbanismo	Portaria SERES n° 732, de 23/12/2013, DOU n° 249, de 24/12/2013 (Autorização).	Manhã: 10
		Noite: 10
Biomedicina	Portaria SERES n° 264, de 27/03/2015, DOU n° 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã: 10
		Noite: 10
Ciência da Computação	Portaria SERES n° 938, de 24/08/2017, DOU n° 165, de 28/08/2017 (Reconhecimento).	Manhã: 10
		Noite: 10
Ciências Contábeis	Portaria MEC n° 766, de 21/07/2017, DOU n° 140, de 24/07/2017 (Reconhecimento).	Noite: 10
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Portaria SERES n° 818, de 29/10/2015, DOU n° 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Noite: 10
CST Design de Interiores	Portaria SERES n° 264, de 27/03/2015, DOU n° 60, de 30/03/2015 (Autorização).	Manhã: 10
		Noite: 10
CST em Estética e Cosmética	Portaria N° 199, de 02/06/2016, DOU de 06/06/2016 (autorização)	Noite: 10
CST em Gastronomia	Portaria MEC n° 269, de 03/04/2017, DOU n° 65, de 04/04/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 10
		Tarde: 10
		Noite: 10
CST em Gestão Comercial	Portaria MEC n° 935, de 24/08/2017, DOU n° 164, de 25/08/2017 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 10
CST em Gestão Financeira	Portaria MEC n° 1031, de 29/09/2017, DOU n° 190, de 03/10/2017 (Autorização).	Noite: 10
CST em Gestão de RH	Portaria MEC n° 744, de 14/07/2017, DOU n° 135, de 17/07/2017 (Reconhecimento).	Noite: 10
CST em Gestão de TI	Portaria MEC n° 72, de 29/01/2015, DOU n° 21, de 30/01/2015 (Reconhecimento).	Noite: 10
CST em Gestão Pública	Portaria N° 581 de 06 de outubro de 2016, publicada no Dou n° 195 de 10/10/2016 (Renovação de Reconhecimento)	Noite: 10
CST em Jogos Digitais	Portaria MEC n° 1031, de 29/09/2017, DOU n° 190, de 03/10/2017 (Autorização).	Noite: 10

CST em Logística	Portaria MEC nº 618, de 30/10/2014, DOU de 31/10/2014 (Reconhecimento)	Noite: 10
CST em Marketing	Portaria MEC nº 703, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013 (Renovação de Reconhecimento)	Noite: 10
CST em Redes de Computadores	Portaria Nº 238 de 30/03/2017, DOU 31/03/2017(Autorização)	Manhã: 10
Direito	Portaria SERES Nº 503, DOU nº 181 de 20/09/2016 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 15
		Noite: 15
Educação Física	Portaria SERES nº 818, de 29/10/2015, DOU nº 208, de 30/10/2015 (Autorização).	Manhã: 10
		Noite: 10
Enfermagem	Portaria MEC nº 598, de 13/11/2013, DOU nº 222, de 14/11/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 10
		Noite: 10
Engenharia da Produção	Portaria SERES nº 212, de 27/03/2014, DOU nº 60, de 28/03/2014 (Autorização).	Noite: 10
Engenharia Ambiental	Portaria MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU nº 249, de 27/12/2012 (Renovação de Reconhecimento).	Noite: 10
Engenharia Civil	Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013, DOU nº 52, de 18/03/2013 (Autorização)	Manhã: 10
		Noite: 10
Engenharia Elétrica	Portaria MEC nº 1.040, de 23/12/2015, DOU nº 246 de 24/12/2015 (Autorização)	Noite: 10
Engenharia Mecânica	Portaria MEC nº 1.041, de 23/12/2015, DOU nº 246 de 24/12/2015 (Autorização)	Noite: 10
Nutrição	Portaria MEC nº 64, de 15/02/2013, DOU nº 32, de 18/02/2013 (Renovação de Reconhecimento).	Manhã: 10
		Noite: 10
Fisioterapia	Portaria SERES nº 732, de 23/12/2013, DOU nº 249, de 24/12/2013 (Autorização)	Manhã: 10
		Noite: 10
Pedagogia	Portaria SERES nº 575, de 09/06/2017, DOU nº 111, de 12/06/2017 (Reconhecimento).	Manhã: 10
		Noite: 10
Psicologia	Portaria SERES nº 611, de 30/10/2014, DOU nº 211, de 31/10/2014 (Autorização).	Manhã: 10
		Noite: 10
Serviço Social	Portaria MEC nº 580, de 06/10/2016, DOU nº 195, de 10/10/2016 (Reconhecido)	Manhã: 10
		Noite: 10

II – INFORMAÇÕES GERAIS

- 21 As vagas ofertadas são destinadas à matrícula a partir da segunda série, não havendo, portanto, vagas para a primeira série dos cursos.
- 22 O deferimento das solicitações de vaga para transferência externa e matrícula de portadores de diploma de nível superior ficará condicionado à existência de vaga no curso/série/turno.
- 23 O turno oferecido para cada curso/habilitação dependerá da disponibilidade de vaga, do número de disciplinas que poderão ser aproveitadas por candidato selecionado e da série do curso em que o candidato poderá ser inserido.
- 24 Para os candidatos à transferência externa, o cancelamento da matrícula com a Instituição de Ensino Superior de origem inviabiliza o processo de transferência. Para que o processo seja analisado pela FPB, é necessário que o candidato entregue o histórico escolar atualizado, nele constando o semestre letivo vigente (2018.2) e sua situação na Instituição de origem.
- 25 Caso no histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de origem não conste a situação de “Matriculado ou Trancamento” no período letivo 2018.2, o candidato deverá entregar uma declaração de

vínculo, atualizada, emitida e chancelada pela referida Instituição.

III – INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos

3.1.1. A transferência se dará para o mesmo curso de matrícula na Instituição de origem do candidato, ou para curso afim, segundo a legislação em vigor.

3.1.2. Para o Processo Seletivo de Transferência Externa poderão se inscrever candidatos devidamente matriculados em curso de graduação Instituição de Ensino Superior, desde que apresentem Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), em seu curso de origem, igual ou superior a 6,0 (seis); opcionalmente, o candidato poderá utilizar sua nota no ENEM para comprovar desempenho acadêmico, a qual deverá ser superior a 400 (quatrocentos) pontos;

3.1.3. Para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de **graduação em Direito**, poderão se inscrever candidatos devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior, desde que apresentem Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), em seu curso de origem, igual ou superior a 8,0 (oito); opcionalmente, o candidato poderá utilizar sua nota no ENEM para comprovar desempenho acadêmico, a qual deverá ser superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos;

3.1.4. Matrícula Especial – portador de diploma de graduação: os candidatos devem comprovar a conclusão de curso de nível superior mediante entrega de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.

3.2 - Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 09 de agosto de 2018 para todos os cursos com vagas remanescentes descritos neste edital.

3.3 - Local de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas na Central do Candidato, na FPB, onde estarão disponibilizados este Edital, o Requerimento de Inscrição e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

3.4 - Documentos necessários para a efetivação da inscrição

Para a efetivação da inscrição, além do preenchimento de requerimento próprio, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, na Central do Candidato, a seguinte documentação:

a) Para candidatos à Transferência Externa:

- **Histórico escolar atualizado**, emitido pela Instituição de origem, assinado e carimbado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, além do resultado das avaliações e a frequência às aulas; apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas;
- Para o curso de **graduação em Direito**, o candidato deverá apresentar comprovação de ser possuidor de Coeficiente de Rendimento Escolas (CRE) atualizado igual ou superior a 8,0 (oito); candidatos à vaga nos **demais cursos de graduação**: comprovante de ser possuidor de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) atualizado igual ou superior a 6,0 (seis); apresentar original do documento comprobatório e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas;
- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, autenticado pela Instituição de origem, caso o candidato, ao ser selecionado, pretenda solicitar dispensa de disciplinas. Apresentar documentação original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas. Essa documentação somente será exigida àqueles candidatos que pretendam entrar com o processo de solicitação de dispensa de disciplina. Caso a documentação não seja apresentada no ato da inscrição, o candidato não terá direito, posteriormente, a solicitar dispensa de disciplinas já cursadas;

- Requerimento de inscrição impresso diretamente do sistema da FPB.

Atenção: No caso de o candidato ter realizado estudos em uma Instituição de Ensino Superior no exterior:

- (1) A documentação acadêmica relacionada acima deverá ser selada pelo consulado do Brasil no país onde o documento foi expedido e acompanhada de tradução juramentada, se escrito em língua diferente do Português, inclusive o histórico escolar;
- (2) Apresentar-se no International Office da FPB para avaliação da documentação e orientações sobre o processo seletivo;
- (3) No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado curso correspondente ao ensino médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência para fins de prosseguimento de estudos em nível superior. Essa declaração deverá ser obtida junto à Secretaria da Educação do Estado da Paraíba. O diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e o histórico escolar deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país onde se originou a documentação, assim como estar devidamente traduzidos, por tradutor oficial (juramentado).

b) Para candidatos a Matrícula Especial – Portadores de Diploma de Nível Superior:

- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado; apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas;
- Histórico escolar emitido pela Instituição de origem, assinado e carimbado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, além do resultado das avaliações e a frequência às aulas; apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas;
- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, autenticado pela Instituição de origem, caso o candidato, ao ser selecionado, pretenda solicitar dispensa de disciplinas. Apresentar documentação original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas. Essa documentação somente será exigida àqueles candidatos que pretendam entrar com o processo de solicitação de dispensa de disciplina. Caso a documentação não seja apresentada no ato da inscrição, o candidato não terá direito, posteriormente, a solicitar dispensa de disciplinas já cursadas;
- Requerimento de inscrição.

Atenção: No caso de o candidato ter realizado estudos em uma Instituição de Ensino Superior no exterior:

- (1) A documentação acadêmica relacionada acima deverá ser selada pelo consulado do Brasil no país onde o documento foi expedido, acompanhado de tradução juramentada, se escrito em língua diferente do Português, inclusive o histórico escolar;
- (2) Apresentar-se no International Office da FPB para avaliação da documentação e orientações sobre o processo seletivo;

3.5 - Procedimentos para efetivação da inscrição

- a) Dirigir-se à Central do Candidato da FPB, preencher e enviar eletronicamente o requerimento de inscrição;
- b) No ato da inscrição, entregar a documentação completa na Central do Candidato, especificada no item 3.4 deste Edital. Não serão aceitas inscrições sem a entrega da completa documentação exigida neste Edital;
- c) O candidato que possui bolsa PROUNI ou FIES deverá apresentar a documentação referente à

bolsa na Central de Atendimento para realizar entrevista.

3.6 - Cancelamento de inscrição

A inscrição será cancelada quando:

- a) Houver duplicidade de inscrição, permanecendo a de data mais recente;
- b) O candidato não entregar a documentação completa, no ato da inscrição, necessária para a efetivação da inscrição, conforme especificado no item 3.4;
- c) No caso de candidatos à vaga por transferência externa, quando o CRE obtido em sua Instituição de origem, atualizado, for inferior a 6,0 (seis) ou quando, opcionalmente, utilizar sua nota no ENEM para comprovar desempenho acadêmico, esta for inferior a 400 (quatrocentos) pontos. Nas solicitações para vaga no curso de Direito, quando ocorrer de o CRE ser inferior a 8,0 (oito) ou a pontuação no ENEM for inferior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos.

IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A documentação apresentada será analisada pela coordenação do curso para o qual o candidato solicita vaga. O resultado dependerá da quantidade de disciplinas aproveitadas, que definirá a série na qual o candidato deverá ser matriculado, bem como eventualmente disciplinas a serem cursadas em regime de adaptação curricular.

O resultado da seleção e a convocação para matrícula do processo seletivo para ingresso em 2018.2 para os candidatos à transferência externa e a matrícula especial para portadores de diploma de nível superior constarão de publicação no site da Faculdade Internacional da Paraíba www.fpb.edu.br.

Os resultados serão disponibilizados à medida que a análise dos históricos escolares for concluída pelos coordenadores de curso e validada pela Direção Acadêmica e/ou a Secretaria Geral da Instituição, até o completo preenchimento das vagas ofertadas por curso, série e turno.

Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas para cada curso, série e turno.

V – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos à transferência externa e a matrícula especial para portadores de diploma de nível superior, classificados e convocados nos termos deste Edital, serão realizadas nos períodos especificados no Edital de Matrícula, a ser oportunamente divulgado pela Faculdade Internacional da Paraíba.

5.1 - Documentos exigidos para a Matrícula

- a) Carteira de Identidade – RG (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- e) Contrato de Prestação de Serviços;

- f) Boleto bancário da 1ª mensalidade devidamente quitado;
- g) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE - apenas para candidatos a transferência externa, se a informação não constar do histórico escolar (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).

5.2 – Matrícula por série

A matrícula dos candidatos selecionados para Transferência Externa somente poderá ser feita a partir da 2ª (segunda) série e com aproveitamento de estudos limitado a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso e turno para os quais tenham sido selecionados.

VI – NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Faculdade Internacional da Paraíba poderá alterar disposições fixadas para este processo seletivo, publicando NOTA PÚBLICA, comunicados ou aditivos, que se constituirão como parte integrante das normas regulamentadoras do referido processo.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esta seleção, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.

Os candidatos que vierem a ser matriculados nos cursos da FPB submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade Internacional da Paraíba - FPB, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa (PB) para dirimir controvérsias oriundas da interpretação e aplicação do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da Faculdade Internacional da Paraíba.

Os resultados obtidos pelos candidatos no processo seletivo 2018.2 de transferência externa e matrícula para portadores de diploma de nível superior, quando convocados, serão válidos para ingresso no curso/habilitação/série/turno para o 2º semestre letivo de 2018.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.



Flavio Régis Holanda Bezerra
Diretor Geral